



PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

Gabinete do Prefeito

Avenida Presidente Getúlio Vargas, 601 - Centro  
General Carneiro - Estado do Paraná - CEP: 84.660-000  
TEL.: (0\*\*42) 3552-1441

**DECRETO Nº. 096/2020.**

Dispõe sobre o horário de expediente junto a Prefeitura Municipal de General Carneiro e das Secretarias Municipais que a compõe, e dá outras providências.

**LUIS OTÁVIO GELLER SARAIVA** Prefeito Municipal de General Carneiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** Fica estabelecida a jornada de trabalho dos servidores e atendimento ao público junto às repartições públicas do Município de General Carneiro/PR, nas áreas que se dedicam ao exercício das atividades administrativas, bem como nas Secretarias Municipais, obedecendo ao expediente das 09h00 às 12h00 e das 13h30 às 17h00, de segunda à sexta feira, a partir do dia 20 de julho do ano em curso.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto Municipal nº. 178/2019.

Gabinete do Executivo Municipal de General Carneiro PR, 16 de julho de 2020.

**LUIS OTÁVIO GELLER SARAIVA**

Prefeito Municipal

ATO  
MUNICIPAL

DIÁRIO OFICIAL DOS  
MUNICÍPIOS DO PARANÁ

Edição n.º	Páginas	data	Ass. Servidor
	Até	/2018	/